



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000236

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de janeiro de 2023

Ano 5

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 01 de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000236

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de janeiro de 2023

Ano 5

Portaria

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

## PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

*Nomeia os titulares de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tremedal, criados pela Lei Municipal nº 034, de 26 de setembro de 2019, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**, Estado da Bahia, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e no art. 65, inciso III, alínea “b”, e **CONSIDERANDO:**

- que a Lei Municipal nº 034, de 26 de setembro de 2019, criou novos cargos de provimento em comissão que integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tremedal;
- a premente necessidade de constituir e dar pleno funcionamento à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tremedal, instituída pela Lei Municipal nº 034, de 26 de setembro de 2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica nomeado o senhor **MAURICIO DE CASTRO NUNES**, portador da Cédula de Identidade nº 3.123.050-44 e inscrito no CPF/MF sob o nº 514.831.495-87, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, caracterizado pelo código CPC-002, ficando responsável pelo cumprimento das atribuições e competências da Diretoria Administrativo e Financeira da Câmara Municipal de Tremedal, estabelecidas na Lei Municipal nº 034, de 26 de setembro de 2019.

**Art. 2º.** Fica nomeado o senhor **MARIA ROSA GOMES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 08.362.025-70 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.633.065-73, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CONTROLE INTERNO**, caracterizado pelo código CPC-003, ficando responsável pelo cumprimento das atribuições e competências da Diretoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Tremedal, estabelecidas na Lei Municipal nº 034, de 26 de setembro de 2019.

Avenida Sete de Setembro – nº19 - CEP 45170-000 | Tremedal – BA  
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: [camara.tremedal@gmail.com](mailto:camara.tremedal@gmail.com)  
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000236

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de janeiro de 2023

Ano 5

**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, salvo disposição posterior em contrário, terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 4º.** As disposições em contrário anteriores a data de vigência desta Portaria ficam revogadas.

Câmara Municipal de Tremedal – BA, 02 de janeiro de 2023.

**Erasmu Fernandes dos Santos**  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Avenida Sete de Setembro – nº19 - CEP 45170-000 | Tremedal – BA  
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: [camara.tremedal@gmail.com](mailto:camara.tremedal@gmail.com)  
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49